



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53202371828

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFP2300018154

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BRASILIA

Local

1 Março 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2032667 em 01/03/2023 da Empresa CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 39581101000139 e protocolo DFP2300018154 - 27/02/2023. Autenticação: 2D88666BD0CA8F2892F2721FAA4DD4FEB9F01F. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/019.313-7 e o código de segurança NwKf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

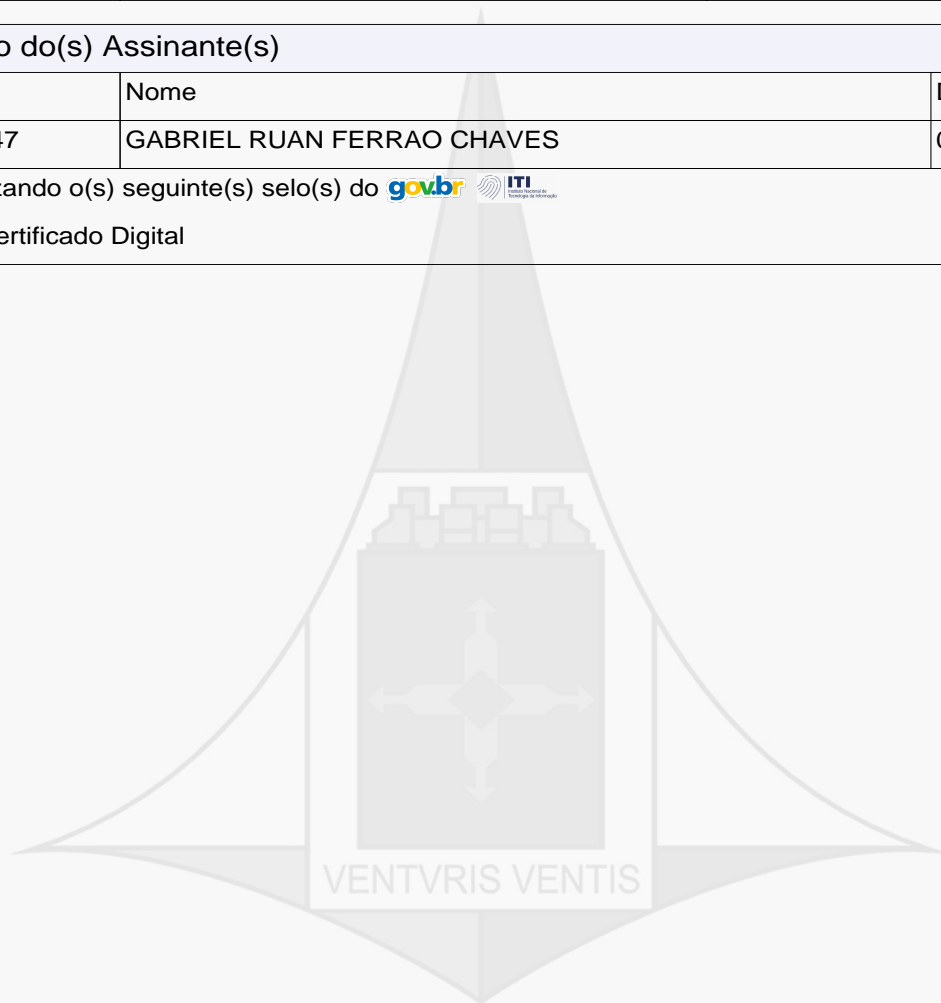
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/019.313-7	DFP2300018154	15/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.141.751-47	GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES	01/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital



VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2032667 em 01/03/2023 da Empresa CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 39581101000139 e protocolo DFP2300018154 - 27/02/2023. Autenticação: 2D88666BD0CA8F2892F2721FAA4DD4FEB9F01F. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/019.313-7 e o código de segurança NwKf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

SOUURED LTDA
CNPJ: 39.581.101/000139
NIRE 53202371828

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDADA

GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES, brasileiro(a), empresário, solteiro, natural de Brasília – DF, nascido aos 12/06/1997, portador da carteira nacional de habilitação 06468601804, Órgão Expedidor DETRAN/DF e CPF: 012.141.75147, residente e domiciliado a Quadra SHIS QI 21 Conjunto 05, número 14, Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília –DF, CEP:71655250,

Único socio da sociedade empresária LTDA denominada: SOUCRED LTDA, com sede á QUADRA SHIS QI 21 COMERCIO LOCAL, BLOCO A SALA 204, NUMERO S/N, SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS SUL, BRASILIA-DF, CEP: 71.655200, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 53202371828 por despacho em 27/10/2020, inscrita no CNPJMF sob nº 39.581.101/000139, resolvem de acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seus atos constitutivos, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ENDEREÇO COMERCIAL

Altera-se o endereço comercial para: **SHCS CR 516, BLOCO B Nº 69 PAVMTO 1, PARTE C099, Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70.381-525.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Altera-se o nome da Razão social para: **CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA** e nome fantasia: **CH3 ELETRO E ELETRONICOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Altera-se objeto social para: representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odontol. médico hospitalares, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, comercio de equipamentos para informática, comercio de aparelhos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, comercio varejista de material de expediente, papelaria, artigos de iluminação, material elétrico, ferragens e ferramentas.

CLÁUSULA QUARTA - CONSOLIDAÇÃO

As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor e face às deliberações acima, consolida-se o Contrato Social, conforme segue:



Consolidação.

CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 39.581.101/000139
NIRE: 53202371828

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial de: **CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA**, com sede no SHCS CR 516, BLOCO B Nº 69 PAVMTO 1, PARTE C099, Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70.381-525.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia: **CH3 ELETRO E ELETRONICOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas, e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odontol. médico hospitalares, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, comercio de equipamentos para informática, comercio de aparelhos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, comercio varejista de material de expediente, papelaria, artigos de iluminação, material elétrico, ferragens e ferramentas.

CLÁUSULA QUARTA – CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (arts. 1.056 e 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 26 de outubro de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.



CLÁUSULA SEXTA- ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio administrador, Sr. **GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão nomear procurador (es), através de instrumento público ou particular (arts. 654 e 655 – C. Civil), com finalidade específica, para representá-lo(s) perante a terceiros e a sociedade, com exceção para poderes de administração da sociedade.

CLÁUSULA SETIMA – DO EXERCICIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios, ou ter outra destinação que será determinada por simples opção através de lançamentos contábeis. Com base em levantamento de balanço ou balancete no curso do exercício, podem os sócios promover distribuição de lucros, desde que haja disponibilidade financeira, promovendo os ajustes no encerramento do exercício.

Parágrafo segundo: Poderá ser efetuada a distribuição de lucros aos sócios em percentual diferente da participação societária no capital, de acordo com a decisão dos sócios. (Arts. 1.007, 1.008/, CC/2002).

Parágrafo terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – FALECIMENTO DE SÓCIOS

Em caso de falecimento, interdição, inabilitação ou retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, podendo ser substituído por outro, e não havendo acordo financeiro entre as partes, deverá ser procedido um balanço ou balancete extraordinário no prazo de 30 (trinta) dias do evento, para apuração dos haveres do sócio falecido, retirante, interdito ou inabilitado, que lhes será pago ou aos



herdeiros legais em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente, devendo a primeira vencer 30 (trinta) dias após a realização do balanço ou balancete.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, e outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

Fica eleito o foro de BRASÍLIA - DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento.

Brasília DF, 14 de Fevereiro de 2023.

GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES
Sócio Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

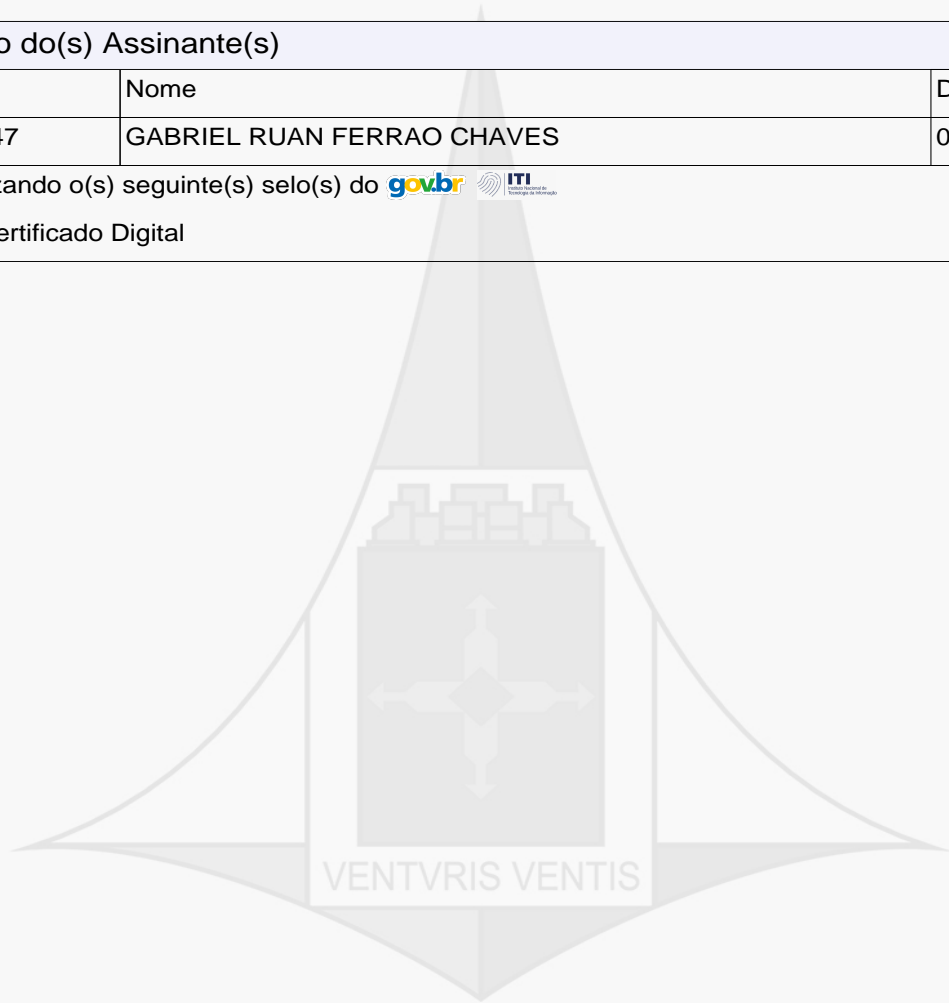
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/019.313-7	DFP2300018154	15/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.141.751-47	GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES	01/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2032667 em 01/03/2023 da Empresa CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 39581101000139 e protocolo DFP2300018154 - 27/02/2023. Autenticação: 2D88666BD0CA8F2892F2721FAA4DD4FEB9F01F. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/019.313-7 e o código de segurança NwKf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, de CNPJ 39.581.101/0001-39 e protocolado sob o número 23/019.313-7 em 27/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2032667, em 01/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador RAFAELA NASCIMENTO SILVA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.141.751-47	GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES	01/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.141.751-47	GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES	01/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/02/2023



Documento assinado eletronicamente por RAFAELA NASCIMENTO SILVA, Servidor(a) Público(a), em 01/03/2023, às 13:25.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 23/019.313-7.



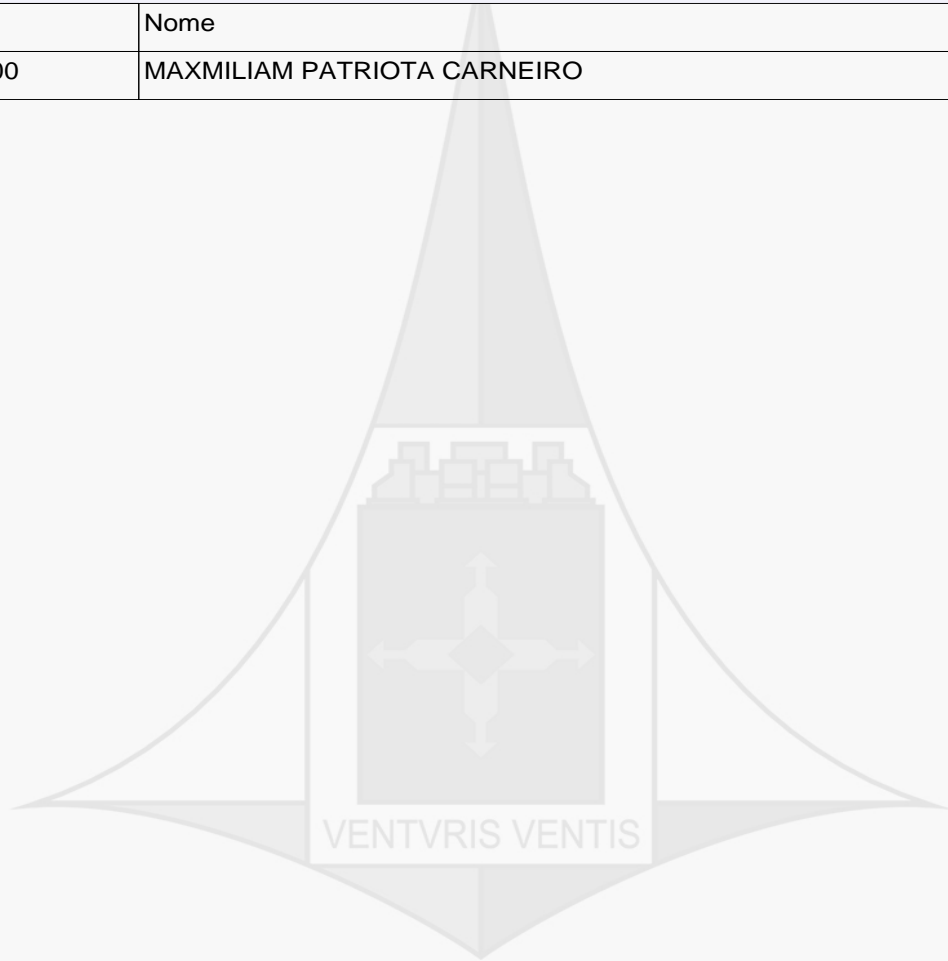


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília. quarta-feira, 01 de março de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2032667 em 01/03/2023 da Empresa CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 39581101000139 e protocolo DFP2300018154 - 27/02/2023. Autenticação: 2D88666BD0CA8F2892F2721FAA4DD4FEB9F01F. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/019.313-7 e o código de segurança NwKf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.